



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP¹

ESTADO DE MATO GROSSO

35ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 25/10/2019

PEQUENO EXPEDIENTE

Abertura da sessão

- Votação da ata da sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 126/2019

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Dispõe sobre o atendimento preferencial e vagas de estacionamento preferencial para pessoas portadoras de fibromialgia no município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Lei nº 127/2019

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Dispõe sobre a divulgação da programação diária dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no Portal Transparência do Município.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 035/2019

Autoria dos vereadores Dilmair Callegaro e Luciano Chitolina

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Nestor Kosouski.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Decreto Legislativo nº 028/2019

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao senhor Washington Luiz da Costa Cordeiro.

2ª votação



2

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Projeto de Lei nº 055/2019
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o equipamento que menciona para a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 170/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 055/2019, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 018/2019

Autoria da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 055/2019, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 057/2019
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 1605/2011, de 21 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 171/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 057/2019, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 017/2019

Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 057/2019, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 059/2019
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Autoriza o Município de Sinop a receber em doação a área que especifica, para fins de prolongamento da Rua das Camélias, e dá outras providências.

1ª e única votação

Parecer nº 172/2019

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 059/2019, de autoria do Poder Executivo.

Parecer nº 048/2019

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 059/2019, de autoria do Poder Executivo.

Projeto de Lei nº 121/2019

Autoria do vereador Billy Dal Bosco

Dá a denominação de "Centro de Múltiplo Uso em Apicultura Casa do Mel - Beno Kaiser", ao atual Centro de Múltiplo Uso em Apicultura Casa do Mel de Sinop.

1ª votação



3

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Parecer nº 174/2019** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 121/2019, de autoria do vereador Billy Dal Bosco.
- Parecer nº 050/2019** **Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 121/2019, de autoria do vereador Billy Dal Bosco.
- Projeto de Lei nº 124/2019** **Autoria do vereador Leonardo Visera**
Promove alterações na Lei Municipal nº 2436/2017, de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre o sistema de gestão sustentável de resíduos da construção civil e resíduos volumosos.
1ª votação
- Parecer nº 175/2019** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 124/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.
- Parecer nº 049/2019** **Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos**
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 124/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.
- Parecer nº 018/2019** **Autoria da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social**
Exara parecer favorável ao Projeto de Lei nº 124/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.
- Projeto de Resolução nº 008/2019** **Autoria do vereador Hedvaldo Costa**
Promove alterações na Resolução nº 003/2003, de 16 de junho de 2003.
1ª votação
- Parecer nº 176/2019** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Resolução nº 008/2019, de autoria do vereador Hedvaldo Costa.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2019** **Autoria do vereador Leonardo Visera**
Concede o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Alair Antonio Elgert.
1ª votação
- Parecer nº 177/2019** **Autoria da Comissão de Justiça e Redação**
Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.
- Moção de Aplauso nº 046/2019** **Autoria da vereadora Professora Branca e vereadores**
Encaminham Moção de Aplauso aos Professores e Alunos da EMEB Sadao Watanabe, pelo "Projeto Foguetes: Uma Propulsão de Conhecimento".



4

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

- Moção de Aplauso n° 047/2019** **Autoria do vereador Dilmair Callegaro e vereadores**
Encaminham Moção de Aplauso à Sra. Andréia Gonçalves, eleita Miss Plus Eco Simpatia Brasil 2019.
- Requerimento n° 161/2019** **Autoria do vereador Leonardo Visera**
Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, informações referentes às Emendas Impositivas de 2017 e 2018, conforme especifica.
- Requerimento n° 162/2019** **Autoria do vereador Ícaro Francio Severo**
Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Gerson Danzer - Secretário Municipal de Saúde, informações a respeito das filas de espera do Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme pontua.
- Requerimento n° 163/2019** **Autoria do vereador Adenilson Rocha**
Requer à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Astério Gomes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, informações referentes às Emendas Impositivas de 2018, executadas no ano de 2019, conforme especifica.
- Indicação n° 711/2019** **Autoria do vereador Hedvaldo Costa**
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a poda de árvores na Rua dos Cajueiros, cruzamento com a Rua das Violetas, no Setor Comercial.
- Indicação n° 719/2019** **Autoria do vereador Hedvaldo Costa**
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a poda de árvores na Avenida dos Ingás, no Bairro Jardim Paraíso III.
- Indicação n° 720/2019** **Autoria do vereador Billy Dal Bosco**
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza dos canteiros e valas em toda a extensão da Avenida Amélia.
- Indicação n° 721/2019** **Autoria do vereador Remídio Kuntz**
Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o patrolamento e cascalhamento na Rua Maceió.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁵

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 722/2019

Autoria do vereador Remídio Kuntz

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de um quebra molas na Rua Jesuítas, no Bairro Jardim América.

Indicação nº 723/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar recapeamento da malha asfáltica da Avenida Principal do Bairro Menino Jesus II.

Indicação nº 724/2019

Autoria do vereador Leonardo Visera

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Marilene Felicitá Savi - Secretária Municipal de Administração, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de incluir retornos no projeto de duplicação da Avenida Bruno Martini, para possibilitar acesso ao Condomínio São Lucas.

Indicação nº 725/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de instalar quebra molas na Rua Barra do Garças e Rua Porto Alegre, localizadas no Bairro Jardim Araguaia.

Indicação nº 726/2019

Autoria da vereadora Professora Branca

Indicam à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Ademir Debortoli - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar a "Campanha Agosto Lilás" e o "Programa Maria da Penha vai à Escola", conforme específica.

Indicação nº 727/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica ao Exmo. Sr. Ulysses Moraes - Deputado Estadual, a necessidade de destinação de recursos junto a Secretaria de Estado de Educação, para construção de cobertura para a quadra de esportes da Escola Estadual Paulo Freire.

Indicação nº 728/2019

Autoria do vereador Adenilson Rocha

Indica ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco - Deputado Estadual, a necessidade de destinar recursos junto a Secretaria de Estado de Educação, para a construção de um autódromo em Sinop.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁶

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 729/2019

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de realizar manutenção da sinalização viária da Rua João Pedro Moreira de Carvalho, entre a Avenida Alexandre Ferronato e a Avenida Integração.

Indicação nº 730/2019

Autoria do vereador Ícaro Francio Severo

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir uma rotatória no entroncamento da Avenida Integração com a Avenida José Leovaldir Faganelo e a Avenida Pedro Osipi.

Indicação nº 731/2019

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos a necessidade de construir um retorno na Estrada Claudete, próximo ao cruzamento com a Rua Terra Roxa.

Indicação nº 732/2019

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construir boca de lobo na Rua das Violetas, próximo ao lote nº 1748.

Indicação nº 733/2019

Autoria do vereador Joaninha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de revitalizar a área externa do Ginásio Olímpico José Carlos Pasa.

Indicação nº 734/2019

Autoria do vereador Joaninha

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalar aparelhos de ginástica adaptados para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida nas academias públicas ao ar livre.

Indicação nº 735/2019

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar estudo para mudar de lugar o Centro Integrado de Circular.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁷

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 736/2019

Autoria da vereadora Maria José da Saúde

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpeza e fechamento da vala da Avenida das Itaúbas, entre a Rua dos Cajueiros e a Avenida das Palmeiras.

Indicação n° 737/2019

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar reforma e limpeza no Ginásio de Esportes Violetas, situado na Rua das Begônias n° 40, no Bairro Jardim Violetas.

Indicação n° 738/2019

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de estabelecer um cronograma de recuperação de vias urbanas pavimentadas, conforme especifica.

Indicação n° 739/2019

Autoria do vereador Joacir Testa

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar faixa elevada na Rua das Nogueiras, entre a Rua dos Lírios e a Rua das Primaveras.

Indicação n° 740/2019

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Gleisson Pereira dos Santos - Coordenador de Construção e Manutenção da ENERGISA, a necessidade de realizar a jardinagem no canteiro central da Avenida Senador Jonas Pinheiro.

Indicação n° 741/2019

Autoria do vereador Luciano Chitolina

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia à Sra. Marilene Felicitá Savi - Secretária Municipal de Administração, a necessidade de criar no organograma municipal o cargo de Engenheiro de Segurança no Trabalho, conforme especifica.



8

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação n° 742/2019

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de finalizar a obra de construção de rotatória na Avenida das Figueiras com a Avenida dos Ingás.

Indicação n° 743/2019

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de divulgar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos de multas de trânsito no Município.

Indicação n° 744/2019

Autoria do vereador Lindomar Guida

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de promover estudo, apontando calçadas na área central da cidade com meio fio rebaixado de forma irregular, conforme especifica.

- Palavra aos Vereadores inscritos.
- Encerramento da Sessão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 23 de outubro de 2019.


Remídio Kuntz
Presidente


Luciano Chitolina
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 17 OUT. 2019 <i>Luciano Chitolina</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>12612019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Dispõe sobre o atendimento preferencial e vagas de estacionamento preferencial para pessoas portadoras de Fibromialgia, no Município de Sinop-MT, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP- ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Sinop, a preferência em filas e vagas de estacionamento aos pacientes com Fibromialgia.

Art. 2º - Ficam as empresas concessionárias de serviços públicos e empresas privadas obrigadas a dispensar, durante todo horário de expediente, atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia.

Parágrafo único. As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas e bancos deverão incluir os portadores de Fibromialgia nas filas já destinadas aos idosos, gestantes e deficientes.

Art. 3º - Será permitido aos portadores de Fibromialgia estacionar em vagas já destinadas aos deficientes.

Parágrafo Único: A identificação dos beneficiários se dará por meio de cartão e adesivo expedido pelo Executivo Municipal por meio de comprovação médica.

Art. 4º - Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanções e multas cominadas no art. 6 da Lei Federal nº 10.048 de 08 de novembro de 2000.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de outubro de 2019.

Luciano Chitolina



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>126, 2019</u>
--	--	---------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

MENSAGEM AO PROJETO

A presente propositura tem como maior finalidade a melhoria na qualidade de vida das pessoas acometida pela fibromialgia, doença crônica que causa imensas dores e transtornos aos seus pacientes. A fibromialgia, incluída no Catálogo Internacional de Doenças apenas em 2004, sob o código CID 10 M 79.7, é uma doença multifatorial, de causa ainda desconhecida, definida pelo renomado profissional, Dr. Dráuzio Varela, como sendo uma “dor crônica que migra por vários pontos do corpo e se manifesta especialmente nos tendões e nas articulações. Trata-se de uma patologia relacionada com o funcionamento do sistema nervoso central e o mecanismo de supressão da dor.” Por se tratar de uma doença recém-descoberta, a comunidade médica ainda não conseguiu concluir quais são suas causas. Entretanto, já está pacificado que os portadores da citada enfermidade, em sua maioria mulheres, na faixa etária de 30 a 55 anos, possuem maior sensibilidade à dor do que as pessoas que não são acometidas por ela, em virtude de o cérebro dos doentes interpretarem os estímulos à dor de forma exagerada, ativando o sistema nervoso por inteiro. Os principais sintomas que caracterizam a fibromialgia são dores generalizadas e recidivas, de modo que às vezes sequer é possível elencar onde dói sensibilidade ao toque, síndrome do intestino irritável, sensação de pernas inquietas, dores abdominais, queimações, formigamentos, dificuldades para urinar, cefaleia, cansaço, sono não reparador, variação de humor, insônia, falta de memória e concentração e até mesmo distúrbios emocionais e psicológicos, a exemplo de transtornos de ansiedade e depressão. Seu diagnóstico é essencialmente clínico, de acordo com os sintomas informados pelos pacientes nas consultas médicas, tais como a identificação de pontos dolorosos sob pressão, também chamados de tender-points. Ainda não há cura para a fibromialgia, sendo o tratamento parte fundamental para que não se dê a progressão da doença que, embora não seja fatal, implica severas restrições à existência digna dos pacientes, sendo pacífico que eles possuem uma queda significativa na qualidade de vida, impactando negativamente nos aspectos social, profissional e afetivo de sua vida. A fibromialgia é, portanto, uma condição clínica que demanda controle dos sintomas, sob pena de os fatores físicos serem agravados, exigindo a necessidade de uma combinação de tratamentos medicamentosos e não medicamentosos, em virtude de a ação dos medicamentos não ser suficiente. Por ser uma doença nova que ainda é pouco debatida as pessoas que vivem com esse mal muitas vezes sofrem caladas e sem direitos de benefícios que melhorem sua qualidade de vida razão pela qual se torna relevante a presente discussão. Por toda esta descrição diversos municípios e estados do país tem dado mais atenção as pessoas que tem essa doença e a idéia é que a presente lei alem de ajudar os pacientes no dia a dia promovam o debate e as pessoas conheçam e respeitem os pacientes. Portanto, ante a relevância social do projeto, peço aos Nobres Pares, o apoio a aprovação da respectiva propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de outubro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 17 OUT. 2019 <i>Luiz Komatsu</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>127,2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Dispõe sobre a divulgação da programação diária dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos no Portal Transparência do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DO MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita Municipal aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º A programação diária de todos os serviços públicos a serem prestados pela Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos à comunidade, deverá ser publicada, com antecedência no site oficial do Portal da Transparência do Município de Sinop.

Art. 2º No cumprimento do disposto no art. 1º deverão ser divulgados, entre outros, os seguintes serviços públicos:

- I – manutenção de vias públicas;
- II – macadamização de vias públicas;
- III – conserto de tubulações;
- IV – roçadas.

§ 1º Deverá constar na publicação o nome do responsável pela execução, do fiscal, do engenheiro e do diretor da área ou região administrativa onde for realizado o serviço e o prazo previsto para início e término do trabalho.

§ 2º No caso de manutenção de via pública deverá constar na publicação a ordem de serviço, firmada pelo engenheiro e a indicação do local com a metragem exata da área a ser consertada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>127 / 2019</u>
--	--	----------------------

Autor:

JUSTIFICATIVA

A publicação dos serviços públicos a serem realizados pela Secretaria de Obras, no Portal Transparência, objeto deste projeto de lei, é necessária para que o cidadão contribuinte do município saiba como esta sendo gasto o dinheiro publico. Se o que está sendo pago pelo poder publico é exatamente aquilo que de fato foi feito na execução do serviço. Deverá o fiscal de obras ou engenheiro do serviço levantar antes, in loco, exatamente o que precisa ser consertado, para que a ordem de serviço e o pagamento do valor sejam os mais adequados, objetivando assim, economia de recursos públicos e dificultando a possibilidade de irregularidade ou desvio de dinheiro publico nos serviços realizados.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>035 / 2019</u>
--	---	----------------------

Autor: VEREADORES DILMAIR CALLEGARO E LUCIANO CHITOLINA

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. Nestor Kosouski.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Exmo. Sr. **Nestor Kosouski**, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal pelos serviços prestados à comunidade sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Leonardo Visera
Vereador - PP

LUCIANO CHITOLINA
Vereador PSDB

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB

Billy Dal Bosco
Vereador - PR

Icaro Prancio Severo
Vereador - PR

TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB

Joaquina
Vereador - PMDB

Profº Hedvaldo Costa
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>035 / 2019</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADORES DILMAIR CALLEGARO E LUCIANO CHITOLINA

MENSAGEM AO PROJETO

Sr. Nestor Kosouski nascido em Prudentópolis-PR no dia 07 de abril de 1943, filho de agricultores no interior do Paraná João Kosouski e Maria Horbatei Kosouki, sempre ajudava os pais e as 3 irmãs na roça.

Em um evento na cidade veio um padre rezar missa na casa do avô do Nestor na cidade de Canta Galo onde eles moravam na época, trouxe uma máquina fotográfica e as mães arrumam as crianças para tirarem fotografia. Na época seu Nestor gostou da fotografia e fez uma intenção de quando crescer comprar uma máquina para ele. Incentivado pelo avô que o ajudou comprar a primeira câmera fotográfica seu Nestor começou sua profissão fazendo fotos de eventos como batizado, aniversários, casamentos e outros.

Sr. Nestor Kosouski é casado com Maria de Lourdes Kosouski tem 3 filhos Neriton, Nilton e Marcos e 3 netos João Paulo, Laina e Ana Kosouski.

Chegou em Sinop no dia 03 de novembro de 1985. Foi um desbravado e não teve medo de investir e acreditar em Sinop e na região. Vendeu toda a sua propriedade no sul e comprou um laboratório de revelar fotos coloridas, foi o primeiro de Sinop pois antes toda fotografia era revelada somente em Cuiabá.

Sr. Nestor fotografou diversos eventos importantes de nossa cidade e várias famílias passando pelos pais, filhos e os netos todos clientes de anos.

Durante todos estes anos morando em Sinop prestou vários trabalhos comunitários, foi presidente de bairro, membro do Conselho Regional de Saúde em Sinop e tem



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>035/2019</u>
--	---	--------------------


Autor: VEREADORES DILMAIR CALLEGARO E LUCIANO CHITOLINA

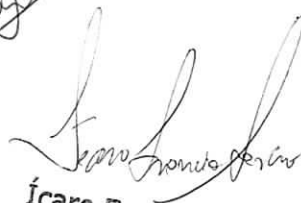
um projeto social holístico que ensina as pessoas a viverem com mais saúde através da natureza, usando a alimentação orgânica, água e argila.

Para os filhos Sr. Nestor é uma pessoa humilde de um coração enorme, não vê maldade nas pessoas e sim somente o bem, é estudioso gosta de ler e é apaixonado por terapias naturais.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB


LUCIANO CHITOLINA
Vereador PSDB


Ícaro Francio Severo
Vereador


Billy Dal Bosco
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

APROVADO

Ao Expediente

Sala das Sessões

1ª votação
14/09/2019

1º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

19 SET. 2019

Ediz Kamden

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 028/2019

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Washington Luiz da Costa Cordeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Washington Luís da Costa Cordeiro, como reconhecimento do Poder Legislativo Municipal, pelo relevante trabalho prestado ao Município de Sinop, e a toda sociedade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 04 DE SETEMBRO DE 2019

Lindomar Guida
Vereador - MDB

Billy Dal Bosco
Vereador - PL

Pietro Henrique Costa
Vereador - PSDB

Ícaro Franco Severo
Vereador - PSDB

Leonardo Visera
Vereador - PP

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Tony Lennon
Vereador - MDB

Joaninha
Vereador - PMDB

Joacir Testa
Vereador - PDT

RENILDO KUNTZ
VEREADOR PR

Imair Callegaro
Vereador - PSDB

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 23/09/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO


PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>028 / 2019</u>
--	---	----------------------

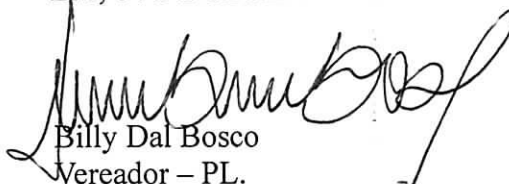
Autor: Vereador Billy Dal Bosco


Senhor presidente;
Senhores Vereadores e Vereadoras;


Washington Luis da Costa Cordeiro, nasceu na Cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, chegou em Sinop no ano de 1984, aqui foi Comunicador na Rádio Celeste, onde ficou conhecido como Washignton Luis, ocupou o Cargo de Chefe do 19 Ciretran em Sinop no ano de 2000. Hoje atua como Empresário do Setor de Móveis sob medida, é proprietário da Empresa PW Cordeiro, onde emprega 15 colaboradores diretos. Desde o ano que chegou aqui até o ano de 2016, esteve envolvido em todas as Campanhas Eleitorais, sempre atuando para contribuir com o seu trabalho. No ano de 1986, Washington casou-se com Rosane Weber, com quem tem 2 filhos, Pauline Weber Cordeiro de Matos, que atua na área de Comunicação, e João Pedro Weber Cordeiro, que é o braço direito do Pai na Empresa ! Atualmente, o Xodó de Washington é seu Neto João Vitor Cordeiro de Matos!



Lindomar Guida
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 04 DE SETEMBRO DE 2019.

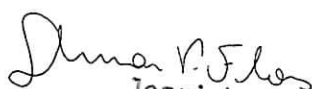

Billy Dal Bosco
Vereador - PL.



Ícaro Prancio Severo
Vereador - PSDB


Tony Lennon
Vereador - MDB


Leonardo Visera
Vereador - PP


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB


Joaquina
Vereador - PMDB


Joacir Testa
Vereador - PDT


RENILDO KUNTZ
VEREADOR - PR

PROJETO DE LEI Nº 055/2019

DATA: 20 de setembro de 2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o equipamento que menciona para a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o equipamento denominado de APARELHO CONTADOR HEMATOLÓGICO 23 PARAM HEMOVET 2300, devidamente registrado no patrimônio da Prefeitura Municipal sob o nº 120148, à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, instituição de ensino superior – graduação.

Art. 2º. O equipamento de contagem sanguínea descrito no artigo anterior deverá ser instalado no Hospital Veterinário da UFMT - Campus de Sinop e destinado à implantação do projeto de “*Controle de natalidade de cães e gatos no Município*” da Universidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 20 de setembro de 2019.



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 055/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Em atenção aos predicamentos legais, encaminho para apreciação dos nobres pares desta augusta Casa Legislativa, o projeto de lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o equipamento que menciona para a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, e dá outras providências.”*

O projeto de Lei em comento trata da autorização legislativa para que a Prefeitura Municipal possa doar à UFMT – Campus de Sinop um APARELHO CONTADOR HEMATOLÓGICO 23 PARAM HEMOVET 2300 para ser instalado no Hospital Veterinário da Universidade.

Trata-se de um equipamento utilizado na realização de exames pré-operatórios para a consecução do projeto denominado *“Controle de natalidade de cães e gatos no Município”* idealizado pela UFMT.

Com o equipamento, a Universidade Federal – Campus Sinop pretende realizar em torno de 500 (quinhentas) castrações gratuitamente, visando o controle de natalidade desses animais. Uma medida que colabora com a política de saúde pública do Município, vez que ao reduzir o número de cães e gatos errantes e/ou abandonados, diminui-se, por conseguinte, o índice de zoonoses por eles transmitidas. Ao mesmo tempo, atende ao preconizado na Emenda Impositiva nº 023/2018 de autoria do Vereador Luciano Chitolina.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 170/2019

Ao: Projeto de Lei nº 055/2019, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 17 de outubro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 055/2019**, de autoria do **Poder Executivo**, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o equipamento que menciona para a Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto da Relatora: Favorável.


Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de outubro de 2019


Prof. Brânca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Itaro Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,
DESPORTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 018/2019

Ao: Projeto de Lei nº 055/2019, de autoria do Poder
Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 17 de outubro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, Desporto e Assistência Social, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 055/2019**, de autoria do **Poder Executivo**, que “**Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar o equipamento que menciona para a Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, e dá outras providências.**”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de outubro de 2019


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Joatir Testa
Membro

**REGIME DE
URGÊNCIA**

PROJETO DE LEI Nº 057/2019

DATA: 03 de outubro de 2019

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 1605/2011, de 21 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1605/2011, de 21 de dezembro de 2011, que trata do aproveitamento e admissão dos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º. O art. 5º da Lei nº 1605/2011 passa a vigorar acrescido do §3º com a seguinte redação:

“Art. 5º (...):

I – (...);

II – (...);

III – (...).

§1º (...).

§2º (...).

§3º. Caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação será excepcionado do disposto no inciso I deste artigo e mantida sua vinculação à mesma Equipe de Saúde da Família em que esteja atuando, podendo ser remanejado, na forma de regulamento, havendo vaga, para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 03 de outubro de 2019.



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 057/2019

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Honra-me submeter à apreciação dos nobres pares desta augusta Casa de Leis o projeto epigrafado que “Promove alterações na Lei nº 1605/2011, de 21 de dezembro de 2011, e dá outras providências.”.

A Lei nº 1605/2011 certificou os Agentes Comunitários de Saúde integrando-os no quadro funcional da Prefeitura, nos termos da Emenda Constitucional nº 51/2006, da Lei Federal nº 11.350/2006 e da Consulta Pública nº 67/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT que convalidou o cargo em apreço.

Na redação editada em 05 de outubro de 2006 da Lei Federal nº 11.350, o Agente Comunitário de Saúde deveria residir na área da comunidade em que iria atuar, desde a data da publicação do processo seletivo, ficando vedado o trabalho fora de sua área geográfica.

No ano passado, a União publicou a Lei Federal nº 13.595/2018 conferindo dentre outras alterações, o §5º ao art. 6º daquele diploma legal. Assim, com a nova redação o Agente Comunitário de Saúde **que adquirir casa própria** fora de sua área de atuação, não perderá seu vínculo funcional, podendo ser remanejado à outra equipe onde sua nova residência está localizada, ou na ausência de vaga, em sua lotação de origem.

Posto isto, a presente matéria visa adequar a Lei Municipal nº 1605/2011 ao texto sancionado pela União, garantindo aos ACS as mesmas prerrogativas, incluindo desta forma o §3º ao art. 5º da referida legislação que trata dos requisitos para o exercício da atividade.

Assim, justificada a matéria, espero contar com a anuência dos nobres pares na aprovação da presente, ao tempo em que requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 171/2019

Ao: Projeto de Lei nº 057/2019, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 17 de outubro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 057/2019**, de autoria do **Poder Executivo**, que “**Promove alterações na Lei nº 1605/2011, de 21 de dezembro de 2011, e dá outras providências.**”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de outubro de 2019


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Icaro Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER Nº 017/2019

Ao: Projeto de Lei nº 057/2019, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 17 de outubro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 057/2019**, de autoria do **Poder Executivo** que **“Promove alterações na Lei nº 1605/2011, de 21 de dezembro de 2011, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de rejeitar a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Ícaro Severo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de outubro de 2019


Maria José da Saúde
Relatora


Prof. Hedvaldo Costa
Membro

PROJETO DE LEI Nº 059/2019

DATA: 04 de outubro de 2019

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop a receber em doação a área que especifica, para fins de prolongamento da Rua das Camélias, e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

ROSANA MARTINELLI, PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ela sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a receber em doação da COLONIZADORA SINOP S/A, inscrita no CNPJ nº 03.488.210/0001-69, imóvel urbano denominado de Quadra nº 40/B, Zona 11, com área de 3.750,00m² (três mil setecentos e cinquenta metros quadrados), situado na Gleba Celeste 3ª Parte, devidamente registrada sob a matrícula nº 86.659 no Cartório de 1º Ofício de Sinop, conforme croqui e Memorial Descritivo pensados, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* será doado sem quaisquer dívidas ou ônus reais.

Art. 2º. O imóvel, objeto da presente Lei, será afetado e integrado ao sistema viário municipal para fins de prolongamento da Rua das Camélias.

Art. 3º. A doação de que trata esta Lei será outorgada a título gratuito, irrevogável, irretroatável, sendo realizada por meio de escritura pública.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da lavratura e registro da escritura e demais taxas e emolumentos necessários, correrão por conta da doadora.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DO MATO GROSSO,
Em, 04 de outubro de 2019.



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 059/2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Cumpre encaminhar à esta Egrégia Casa de Leis a propositura em comento que *“Autoriza o Município de Sinop a receber em doação a área que especifica, para fins de prolongamento da Rua das Camélias, e dá outras providências.”*

A matéria em apreciação autoriza o Município de Sinop a receber em doação da Colonizadora Sinop uma área de 3.750,00 m² (três mil setecentos e cinquenta metros quadrados) que será utilizada para fins de prolongamento da Rua das Camélias, interligando o bairro Maringá I à Avenida Dom Henrique Fröhlich.

A efetiva abertura do sistema viário em questão destina-se à promoção do desenvolvimento urbano, estabelecendo condições adequadas para adaptar a malha urbana já existente às melhorias das condições de circulação, maior fluidez do tráfego, ao mesmo tempo proporcionando segurança e facilidade de acesso à circulação pública.

Assim, restam preservados os princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública, sendo notório o interesse público, a legalidade, a impessoalidade e a moralidade na propositura retro. Por todo o exposto faz-se necessário o recebimento do bem doado para preservar o interesse da municipalidade.

Certos em contar com o apoio dessa Edilidade para a aprovação do projeto de lei supra, requeremos sua apreciação **em regime de urgência**.

Atenciosamente,



ROSANA MARTINELLI
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO



De um imóvel urbano denominado de **QUADRA N°40-B, QUADRA N° 40, ZONA 11, com área de 3.750,00m²**, constituído pelo desmembramento do imóvel, Quadra N°40, Zona 11, com 70.768,22m², Gleba Celeste 3ª parte constante do Perímetro Urbano da Cidade, Município e Comarca de Sinop/MT.

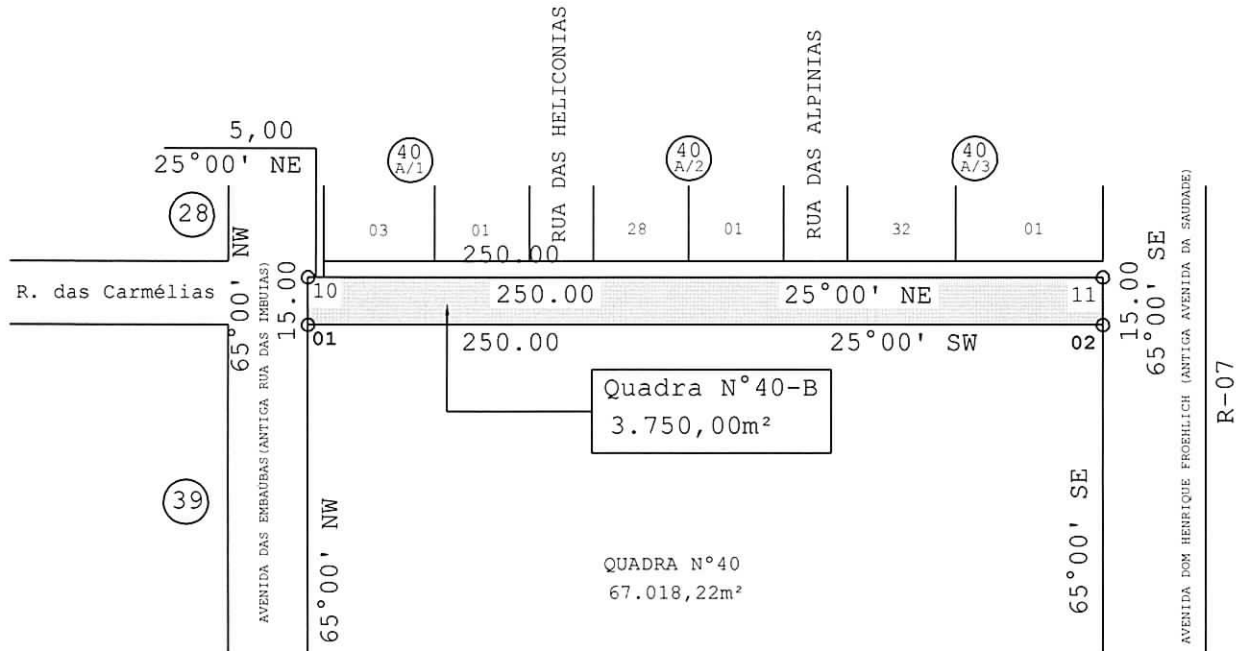
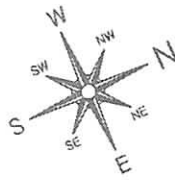
LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Partindo do **marco 10**, cravado à Beira da Avenida das Embaúbas, seguindo por uma distância de **250,00 metros**, com o rumo de **25°00'NE**, confrontando com a Avenida das Embaúbas, Datas 01 e 03 da Quadra 40-A-1, Rua das Heliconias, Datas 01 e 28 da Quadra 40-A-2, Rua das Alpinias e Datas 01 e 32 da Quadra 40-A-3, sendo: 5,00 metros com a Avenida das Embaúbas; 35,00 metros com a Data 03 da Quadra 40-A-1; 30,00 metros com a Data 01 da Quadra 40-A-1; 20,00 metros com a Rua das Heliconias; 30,00 metros com a Data 32 da Quadra 40-A-2; 30,00 metros com a Data 01 da Quadra 40/A-2; 20,00 metros com a Rua das Alpinias; 34,00 metros com a Data 32 da Quadra 40-A-3; 46,00 metros com a Data 01 da Quadra 40-A-3 até encontrar o **marco 11**; daí segue por uma distância de **15,00 metros**, com o rumo de **65°00'SE**, confrontando com a Avenida Dom Henrique Fröhlich, até encontrar o **marco 02**; daí segue por uma distância de **250,00 metros**, com o rumo de **25°00'SW**, confrontando com a Quadra n° 40, até encontrar o **marco 01**; daí segue por uma distância de **15,00 metros**, com o rumo de **65°00'NW**, confrontando com a Avenida das Embaúbas, até encontrar o **marco 10**, sendo este o marco inicial deste caminhamento.

Sinop-MT, 03 de outubro de 2019.


José Renato Grotto
Arquiteto Urbanista CAU A79197
PREFEITURA DE SINOP

ASSUNTO Memorial Descritivo de Afetamento da Chácara 40-B para Implantação do prolongamento da Rua das Carmélias - Jardim Maringá (Zona 11) - Sinop - MT		S/Escala	 DIRETOR EXECUTIVO Paulo Henrique F. de Abreu	Prefeita Rosana Martinelli Vice-Prefeito Gilson de Oliveira 
RESPONSÁVEL TÉCNICO José Renato Grotto Arquiteto e Urbanista - CAU 79.197	PROPRIETÁRIO Município de Sinop - MT	DATA out/2019		
		Desenho Jorge Borges		





Afetamento:

ÁREA DESMEMB: Quadra 40-B - Jardim Maringá (Zona 11) - Sinop - MT
Com Área de de 3.750,00m², Para a Implantação do prolongamento
da Rua das Carmélias -

PROPRIETÁRIO: Município de Sinop

José Renato Grotto
 José Renato Grotto
 Arquiteto Urbanista CAU A79197
 PREFEITURA DE SINOP

ASSUNTO Memorial Descritivo de Afetamento da Chácara 40-B para Implantação do prolongamento da Rua das Carmélias - Jardim Maringá (Zona 11) - Sinop - MT		S/Escala	 Prefeitura Rosano Martinelli Vice-Prefeito Gilson de Oliveira	
RESPONSÁVEL TÉCNICO José Renato Grotto Arquiteto e Urbanista - CAU 79.197	PROPRIETÁRIO Município de Sinop - MT	DATA: ou/2019		
		Desenho Jorge Borges	DIRETOR EXECUTIVO Paulo Henrique F. de Abreu	



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 172/2019

Ao: Projeto de Lei nº 059/2019, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 17 de outubro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 059/2019**, de autoria do **Poder Executivo**, que “**Autoriza o Município de Sinop a receber em doação a área que especifica, para fins de prolongamento da Rua das Camélias, e dá outras providências.**”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.


Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora


Ícaro Severo
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de outubro de 2019



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 048/2019

Ao: Projeto de Lei nº 059/2019, de autoria do Poder Executivo.

I - RELATÓRIO

No dia 17 de outubro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 059/2019**, de autoria do **Poder Executivo**, que **“Autoriza o Município de Sinop a receber em doação a área que especifica, para fins de prolongamento da Rua das Camélias, e dá outras providências.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.


Voto do(a) Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de outubro de 2019


Prof. Hedvaldo Costa
Presidente


Joaquina
Relator


Joacir Testa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 OUT. 2019 <i>Soldiz Kauden</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>121/2019</u></p>
--	---	---------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco


Dá a denominação de “Centro de Múltiplo Uso em Apicultura Casa do Mel – Beno Kaiser”, ao atual Centro de Múltiplo Uso em Apicultura Casa do Mel em Sinop/MT.

A Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “Centro de Múltiplo Uso em Apicultura Casa do Mel – Beno Kaiser”, o atual Centro de Múltiplo Uso em Apicultura Casa do Mel de Sinop.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE OUTUBRO DE 2019.


Billy Dal Bosco
Vereador – PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


	<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>121 / 2019</u>
--	--	----------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores e Vereadoras;

Beno kaiser, chegou em Sinop no ano de 1985, dedicou praticamente sua vida de trabalho e seu conhecimento a esta Cidade. Concluiu o Curso Técnico Agrícola na Cidade de Ijuí/RS, no ano de 1981, trabalhou por um período em Cuiabá, foi quando em 1985 passou no Concurso Público como Técnico Agrícola da EMATER – hoje EMPAER, sendo alocado em Sinop, onde trabalhou até o ano de 2003, desenvolvendo um brilhante trabalho, foi Supervisor Regional, abriu escritórios da EMPAER, em 15 Municípios do Estado de Mato Grosso. Em 2007, concluiu o Curso de Bacharel em Administração, pela Universidade de Mato Grosso – UNEMAT. Beno foi Secretário de Agricultura de Sinop, na Gestão do Ex-Prefeito e Deputado Federal por Mato Grosso Srº Juarez Costa, a partir de 2007 Beno começa a trabalhar com os apicultores da Região de Sinop e Municípios vizinhos a criação e implantação do Centro de Múltiplo Uso Casa do Mel. Este estabelecimento tem como objetivo certificar e qualificar a produção de mel em Sinop e Região. Tendo feito isto Beno Kaiser, começa a parte de confecção do Projeto propriamente dito, tendo esta obra a parte de construção física concluída em 2015, bem como também todos os equipamentos necessários para seu funcionamento. Dando continuidade ao Projeto com o grupo de Apicultores Beno incentivou, criou e desenvolveu toda cadeia de apicultores em Sinop e Região, tendo como principal objetivo fomentar a Agricultura Familiar, setor onde sempre atuou. Esse grande Cidadão Sinopense atuou também na Política, preiteando por algumas vezes uma vaga nessa Casa de Leis, assumiu por 60 (Sessenta) dias, uma cadeira de Vereador, mesmo nesse curto período apresentou várias Indicações, tendo algumas implementadas, como a conhecida Lei do SIM – Serviço de Inspeção Municipal. Atuou como Técnico Agrícola na Secretária de Desenvolvimento Econômico – SEDEC em Sinop, até a data de seu passamento. Deixando assim para toda sociedade Sinopense um legado de trabalho exemplar, humildade, competência e acima de tudo seriedade. Um excelente profissional, excelente chefe de família, ótimo pai, amigo de todos que tiveram o privilégio de fazer parte de sua história.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 01 DE OUTUBRO DE 2019.


Billy Dal Bosco
Vereador – PL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 174/2019

Ao: Projeto de Lei nº 121/2019, de autoria do vereador Billy Dal Bosco.

I - RELATÓRIO

No dia 17 de outubro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 121/2019**, de autoria do vereador **Billy Dal Bosco**, que **“Dá a denominação de “Centro de Múltiplo Uso em Apicultura Casa do Mel – Beno Kaiser”, ao atual Centro de Múltiplo Uso em Apicultura Casa do Mel em Sinop – MT.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

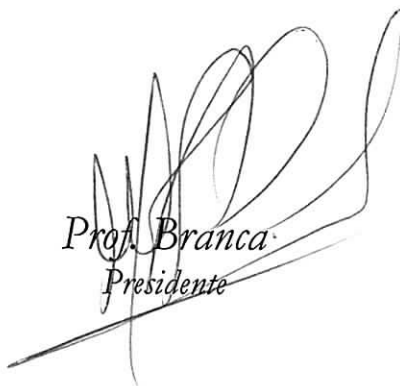
Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

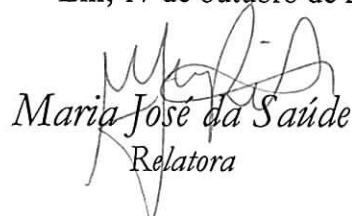
Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Prof. Branca
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de outubro de 2019


Maria José da Saúde
Relatora


Icaro Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 050/2019

Ao: Projeto de Lei nº 121/2019, de autoria do vereador Billy Dal Bosco.

I - RELATÓRIO

No dia 17 de outubro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 121/2019, de autoria do vereador Billy Dal Bosco, que “Dá a denominação de “Centro de Múltiplo Uso em Apicultura Casa do Mel – Beno Kaiser”, ao atual Centro de Múltiplo Uso em Apicultura Casa do Mel em Sinop – MT.”

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de outubro de 2019


Prof. Heivaldo Costa
Presidente


Joaquina Flores
Relator


Joacir Testa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 124 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Promove alterações na Lei Municipal nº 2.436/2017 de 30 de Maio de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Gestão Sustentável de resíduos da construção civil e resíduos volumosos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 2.436/2017 de 30 de Maio de 2017, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Gestão Sustentável de resíduos da construção civil e resíduos volumosos, passa a vigorar com as alterações constantes nos artigos posteriores.

Art. 2º. O Artigo 4º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. Fica estabelecido para efeito desta Lei, as seguintes definições:

I - resíduos da construção civil: são materiais provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como, tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, classificados, conforme o disposto na Resolução do CONAMA nº 448/12, nas classes A,B,C e D;

II - resíduos volumosos: resíduos constituídos basicamente por material volumoso não removido pela coleta pública municipal rotineira, como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas;

III - resíduos classe I são aqueles que por sua natureza e periculosidade exigem cuidados adequados;

IV - são resíduos não recicláveis aqueles que não podem ser reutilizados, após qualquer processo de transformação."

Art. 3º. O Artigo 5º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Os resíduos da construção civil e os resíduos volumosos não podem ser dispostos em áreas não licenciadas pelo órgão ambiental estadual competente."


Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 1241 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Art. 4º. O Artigo 6º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º. Para o cumprimento das exigências aqui contidas, os geradores de resíduos sólidos da construção civil e volumosos deverão atender ao seguinte:

I – implantar equipamentos para acondicionar os resíduos nas suas instalações em locais que possam facilitar o armazenamento temporário;

II – ser o responsável, em qualquer etapa, pela destinação adequada de seus resíduos, conforme legislação pertinente”

Art. 5º. O Artigo 7º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. Os geradores de resíduos da construção civil e volumosos deverão contratar empresas licenciadas pelo órgão ambiental estadual competente para realizarem os serviços de transportes, classificação, armazenamento temporário e destinação final adequada destes resíduos.

Parágrafo único. Os geradores de resíduos da construção civil somente obterão alvará de construção mediante a apresentação do plano de gestão de resíduos, aprovado pelo órgão ambiental municipal.”

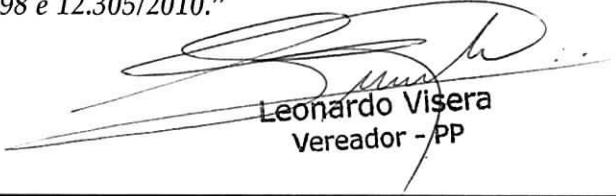
Art. 6º. O Artigo 8º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. As empresas de que trata o artigo anterior, para atuar no município de Sinop, estado de Mato Grosso, além de estarem devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente deverão cumprir o estabelecido nos artigos 7º, XII e 36 §1º da Lei Federal 12.305/2010.”

Art. 7º. Acrescenta o Art. 12A, conforme segue:

“Art. 12A. Os geradores de resíduos sólidos que se enquadram na presente Lei, terão até o dia 31 de dezembro de 2020, para o cumprimento das disposições exigidas.

Parágrafo único. O não cumprimento ao estabelecido na presente Lei ficará sujeito às sanções dispostas nas Leis Federais nº 9.605/1998 e 12.305/2010.”


Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 124 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Art. 8º. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, principalmente aos contidos na Lei Municipal nº 2.436/2017 de 30 de Maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de Outubro de 2019

Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 1241 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

O presente Projeto de Lei é coerente com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, o qual estabelece como diretrizes para a gestão dos resíduos sólidos no Brasil a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos.

O objetivo do presente projeto é adequar a forma (Lei Complementar) bem como a matéria (gestão de resíduos) no âmbito do município de Sinop.

A legislação existente além de estar positivada na forma equivocada (lei ordinária) deixa diversas lacunas que geram diversas interpretações que podem afrontar a Lei Maior.

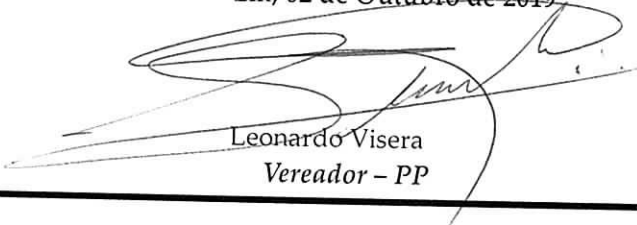
Nosso intuito é criar um dispositivo normativo que assegure tanto ao município quanto aos administrados e possíveis empreendedores do setor, clareza quanto a direito e obrigações, garantindo assim economia aos cofres públicos, geração de empregos, zelo com o meio ambiente e facilidades aos empreendedores quanto aos requisitos legais.

Os resíduos são concebidos como sendo de valor econômico, com a exigência de serem segregados visando a serem reaproveitados, pela reutilização e/ou reciclagem. A Lei Nacional incorpora o componente social reconhecendo os catadores com suas associações e cooperativas um grupo social fundamental para a efetivação dos objetivos da política. Com esta iniciativa, pretendemos contribuir para a convergência com a legislação nacional e qualificar ainda mais a nossa legislação ambiental municipal.

Diante do exposto, pedimos aos excelentíssimos parlamentares a aprovação deste projeto. Temos o desafio coletivo de construir a sustentabilidade, priorizando a reutilização e a reciclagem dos resíduos sólidos com geração de trabalho e renda como parte importante dessa construção.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 02 de Outubro de 2019.


Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 175/2019

Ao: Projeto de Lei nº 124/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.

I - RELATÓRIO

No dia 17 de outubro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 124/2019**, de autoria do **vereador Leonardo Visera**, que **“Promove alterações na Lei Municipal nº 2.436/2017 de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Gestão Sustentável de resíduos da construção civil e resíduos volumosos.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

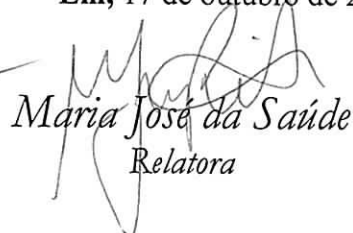
Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Prof. Branca
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de outubro de 2019

Maria José da Saúde
Relatora


Icaro Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 049/2019

Ao: Projeto de Lei nº 124/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.

I - RELATÓRIO

No dia 17 de outubro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei nº 124/2019**, de autoria do vereador **Leonardo Visera**, que **“Promove alterações na Lei Municipal nº 2.436/2017 de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Gestão Sustentável de resíduos da construção civil e resíduos volumosos.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO(A) RELATOR(A)

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.


Prof. Hedvaldo Costa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de outubro de 2019


Joaquina
Relator


Joacir Festa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE ECOLOGIA, MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL

PARECER N° 018/2019

Ao: Projeto de Lei n° 124/2019, de autoria do vereador Leonardo Visera.

I - RELATÓRIO

No dia 17 de outubro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei n° 124/2019**, de autoria do vereador **Leonardo Visera**, que “**Promove alterações na Lei Municipal n° 2.436/2017 de 30 de maio de 2017, que dispõe sobre o Sistema de Gestão Sustentável de resíduos da construção civil e resíduos volumosos.**”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de rejeitar a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto do(a) Relator(a): Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Ícaro Severo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de outubro de 2019

Maria José da Saúde
Relatora


Prof. Heivaldo Costa
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 03 OUT. 2019 <i>Soldiz Kauden</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>008 / 2019</u></p>
--	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR PROF. HEDVALDO COSTA – PR

Promove alteração na Resolução nº 003/2003, de 16 de junho de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 1º da Resolução nº 003/2003, de 16 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Por via de Projeto de Decreto Legislativo, com as assinaturas de no mínimo 2/3 (dois terços) da composição legislativa, qualquer vereador poderá propor a entrega de 15 (quinze) títulos honoríficos por Sessão Legislativa.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Prof. Hedvaldo Costa
Vereador - PR



www.LeisMunicipais.com.br

Versão consolidada, com alterações até o dia 28/03/2018

RESOLUÇÃO Nº 3, DE 16 DE JUNHO DE 2003.

DISCIPLINA A TRAMITAÇÃO E DEFINE TÍTULOS HONORÍFICOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º ~~Por via de Projeto de Decreto Legislativo, com as assinaturas de no mínimo 2/3 (dois terços) da composição legislativa, qualquer Vereador poderá propor a outorga de títulos de cidadania honorária e benemérita:~~

Art. 1º Por via de Projeto de Decreto Legislativo, com as assinaturas de no mínimo 2/3 (dois terços) da composição legislativa, qualquer Vereador poderá propor a outorga de apenas 10 (dez) títulos honoríficos por Sessão Legislativa. (Redação dada pela Resolução nº 6/2012)

Art. 2º ~~Os títulos de cidadania serão outorgados a personalidades que tenham prestado relevantes serviços ao município de Sinop:~~

~~Parágrafo único. O Título de Cidadania Benemérita, destina-se a moradores do município e o de cidadania honorária a personalidades residentes em outros, evidenciando suas localidades.~~

Art. 2º Os títulos de cidadania serão outorgados a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao município, ao Estado, à União, à democracia ou à causa da humanidade, bem como aos pioneiros do município.

Parágrafo único. O título de cidadania benemérita destina-se a cidadãos naturais do município e o de cidadania honorária aos naturais de outras cidades, estados ou países. (Redação dada pela Resolução nº 5/2018)

Art. 3º O Projeto de Decreto Legislativo outorgando o Título de Cidadania deverá conter a biografia completa do homenageado, destacando suas realizações que justifiquem o mérito da homenagem.

Parágrafo único. Cada projeto conterà a concessão de apenas um título.

Art. 4º Preenchidas as exigências do artigo anterior, após a concordância do pretense homenageado, por solicitação oficial o projeto será apresentado em plenário e a seguir tramitará na forma regimental.

Parágrafo único. O silêncio do pretense homenageado será considerado como manifestação de

concordância.

Art. 5º Publicado o Decreto, incumbe ao Presidente a programação da sessão solene para entrega do título.

Art. 6º Na outorga do título, reserva-se ao Vereador propositor ou primeiro signatário, a saudação inicial ao homenageado, na impossibilidade, será o Presidente da Câmara, ou aquele que com prévia antecedência designar como seu substituto.

Art. 7º Havendo mais de um título a ser outorgado, na mesma sessão de autores diversos, o Presidente da Câmara designará um entre eles para a saudação.

Art. 8º Havendo interesse dos homenageados, poderá um representar os demais na oratória.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO Em, 16 de junho de 2003.

ALTAIR CAVAGLIERI

Presidente

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/02/2019

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 176/2019

Ao: Projeto de Resolução nº 008/2019, de
autoria do vereador Hedvaldo Costa.

I - RELATÓRIO

No dia 17 de outubro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Resolução nº 008/2019**, de autoria do **vereador Hedvaldo Costa**, que **“Promove alteração na Resolução nº 003/2003, de 16 de junho de 2003.”**

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

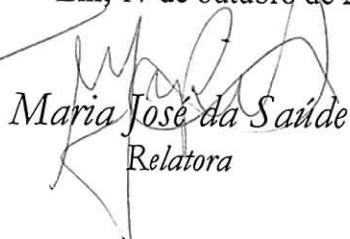
Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.


Prof. Branca
Presidente

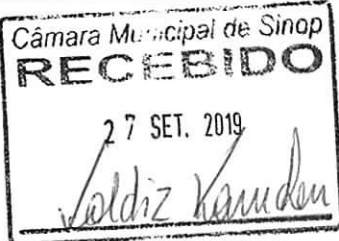
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de outubro de 2019

Maria José da Saúde
Relatora


Icaro Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 032 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor ALAIR ANTONIO ELGERT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor ALAIR ANTONIO ELGERT, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.


Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de Setembro de 2019



Joacir Testa
Vereador - PDT



Billy Dal Bosco
Vereador - PR


Leonardo Visera
Vereador PP


Lindomar Guida
Vereador MDB


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB


Profa Branca
Vereadora - PP


Joaquina
Vereador - PMDB


Dilmar Callegaro


Remdio Kuntz
VEREADOR PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 0321 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

MENSAGEM AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO


O Sr. Alair Antonio Elgert, nasceu no município de Santa Rosa, estado do Rio Grande do Sul (RS), no dia 27 de Dezembro de 1956. Filho de Otto Carlos Elgert e Wilma Woida Elgert. Chegou em Sinop, estado de Mato Grosso (MT) em maio de 1978, escolhendo essa terra para fixar suas raízes, formando e criando sua família.

Aqui casou com a professora Rosa Loreci Elgert, com a qual possui três filhos, sendo eles: Katia Mirelli Elgert Silva de 39 anos, Ana Caroline Elgert de 38 anos e Alair Fernando Elgert de 36 anos, todos nascidos em Sinop. Alair Elgert também tem três netos, sendo eles Murilo Elgert Silva de 10 anos, Mariana Elgert Silva de três anos e João Fernando Mass Elgert de 12 anos.

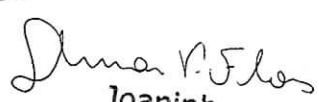
Seu primeiro trabalho foi na Distribuidora de Bebidas Moraes onde permaneceu até 1.981. No ano seguinte, em 1.982, montou a sua própria empresa a conhecida Distribuidora Rosa Ltda, contribuindo com o desenvolvimento do município através da geração de empregos e renda.


A empresa tinha como ofício principal a distribuição de livros, revistas e jornais para toda região norte do estado.

Depois montou o Jornal Hoje de Sinop que esteve funcionando por 12 anos, em formato off-set, com tiragem mensal e depois quinzenal. A circulação era regional, contribuindo com a comunicação de toda região, principalmente o município de Sinop.


Leonardo Visera
Vereador - PP


Joacir Testa
Vereador - PDT


Joaquina
Vereador - PMDB


Billy Dal Bosco
Vereador - PR


Raimundo Kuntz
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | |
|---|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução |
| <input type="checkbox"/> Requerimento |
| <input type="checkbox"/> Indicação |
| <input type="checkbox"/> Moção |
| <input type="checkbox"/> Emenda |

Nº 0321 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP


As principais contribuições do jornal impresso, para região norte do estado, foi a conquista do linhão de energia, pressionando o Ministério de Minas e Energia, atitude essa que tirou Sinop da escuridão. Além disso, contribuiu com a instalação da Universidade do Estado de Mato Grosso (Unemat) e o Instituto Federal de Mato Grosso (IFMT).

Alair Elgert foi três vezes vice-presidente da Associação Brasileira de Organismos Aquáticos (ABRAQ) e atualmente representa a Emtep, empresa responsável pela indústria de etanol de milho.

Pelos motivos aqui expostos, é que peço aos nobres vereadores a conferência desse título de Cidadão Sinopense ao Sr. **Alair Antônio Elgert**.


CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 25 de Setembro de 2019



Lindomar Guida
Vereador MDB


Leonardo Visera
Vereador


Adenilson Rocha
Vereador - PSDB


RENILDO KUNTZ
VEREADOR PR


Billy Dal Bosco
Vereador - PR


Joaquina
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 177/2019

Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2019,
de autoria do vereador Leonardo Visera.

I - RELATÓRIO

No dia 17 de outubro de 2019, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2019**, de autoria do **vereador Leonardo Visera**, que “**Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Alair Antonio Elgert.**”

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste(a) Relator(a), no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **Favorável** ao trâmite da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao projeto.

Voto do(a) Presidente: Favorável.

Voto da Relatora: Favorável.

Voto do Membro: Favorável.

É O PARECER.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de outubro de 2019


Prof. Branca
Presidente


Maria José da Saúde
Relatora

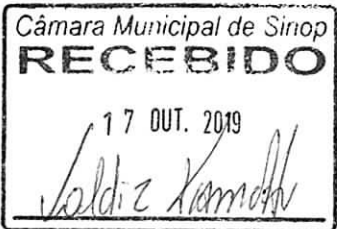

Ícaro Severo
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>046/2019</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA E VEREADORES

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso aos Professores, Hilton Percinoto Junior, Janice Karnikowski Tonin e aos Alunos, Rayane Araújo Pereira, Erika Alves Rodrigues e Maira Valentina Brasil, da Escola Municipal De Educação Básica Sadao Watanabe, pelo projeto FOGUETES Uma propulsão de conhecimento, desenvolvido e executado por eles na unidade escola.**

Os estudantes do 4ºano E e 5ºano F, da **Escola Municipal De Educação Básica Sadao Watanabe** executaram o projeto "Uma propulsão de conhecimento", que é a confecção de foguetes artesanais. Esses alunos tiveram aula lúdica com o lançamento dos foguetes confeccionados com materiais recicláveis. Primeiramente os lançamentos foram feitos na escola, mas como as distâncias foram além das esperadas levaram os alunos participantes para fazerem o lançamento dos foguetes no estádio municipal de Sinop-MT. A intenção é mostrar aos alunos que a astronomia e a astronáutica estão presentes no nosso cotidiano escolar, despertando assim neles o trabalho em equipe, a colaboração dos familiares e a comunidade escolar.

Os foguetes foram desenvolvidos com garrafas pet e a base com cano de PVC. A propulsão é de ar comprimido com uma quantidade específica de água e pressurização de ar através de uma bomba de encher pneu de bicicleta. A produção onde era necessária a utilização de equipamentos perigosos foi desenvolvido pelos professores para segurança dos alunos. O restante ficou por conta dos alunos. Na construção destes foguetes os professores apresentaram conteúdos de física, matemática(probabilidade, velocidade, distância, tempo), português (produção textual, paródia, música, poesia, frases) e artes. Os conteúdos são interdisciplinares e com isso viram que todas as matérias podem ser trabalhadas no contexto.


Joaquina
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input checked="" type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº <u>046,2019</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA E VEREADORES

A amostra brasileira de foguetes é uma Olimpíada Experimental, consiste em construir, lançar os foguetes a maior distância possível. Essa amostra faz parte da OBA- olimpíada brasileira de astronomia. Esse projeto foi idealizado pelos professores: **Janice Karnikowski Tonin e Hilton Percinoto Junior.**

As inscrições na OBA - olimpíada brasileira de astronomia - foram feitas em meados de março e no dia 16 de maio de 2019 fizeram o lançamento dos foguetes no estádio municipal de Sinop.

A classificação ocorre partir da metragem mínima de lançamento que era 100m. Dividimos as duas turmas participantes em equipes, as quais construíram seus foguetes, davam nomes a sua equipe. Realizamos em forma de gincana a competição, alunos e equipes de 4º e 5º anos os quais competiam entre a sala e posteriormente entre eles mesmos. Os que alcançaram ou passaram os 100m, estariam classificados automaticamente para a etapa do Rio de Janeiro.

No dia 17 de maio, todos realizaram uma prova escrita, na qual haviam perguntas sobre astronomia e astronáutica. Essa prova ocorreu simultaneamente em todo o Brasil no mesmo dia e horário, após isso, as notas foram lançadas no sistema da OBA- olimpíada brasileira de astronomia -, e os **alunos participantes, Rayane Araújo Pereira, Erika Alves Rodrigues e Maira Valentina Brasil,** foram classificados.

Por isso são dignos de todas as homenagens pelo trabalho e esforço realizado por todos os envolvidos na organização dessa importantíssima representação.

Esta Vereadora sente-se honrada em parabenizar este importante trabalho desenvolvido pelos professores, **Hilton Percinoto Junior e Janice Karnikowski Tonin** e os **Alunos, Rayane Araújo Pereira, Erika Alves Rodrigues e Maira Valentina Brasil,** todos da **Escola Municipal De Educação Básica Sadao Watanabe,** pelo projeto **FOGUETES Uma propulsão de conhecimento,** enaltecendo a sua importância para os alunos e para o Município de Sinop-MT.

Ante o exposto, ouvido o Plenário e atendidas a formalidades regimentais, Requeremos, fique constando da ata desta Sessão Ordinária, **MOÇÃO DE**

Joaquina
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input checked="" type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>046 / 2019</u>
--	---	----------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA E VEREADORES

APLAUSOS, para toda a equipe que organizou e executou o projeto **FOGUETES Uma propulsão de conhecimento**, enviando cópia da propositura para:

- Professor Hilton Percinoto Junior;
- Professora Janice Karnikowski Tonin.

Alunos:

- Rayane Araújo Pereira;
- Erika Alves Rodrigues;
- Maira Valentina Brasil.

Profº Redvaldo Costa
Vereador - PR

RÔMULO KUNTZ
VEREADOR PR

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora - PL

Maria José da Saúde
Vereadora - PMDB

Billy Dal Bosco
Vereador - PR

VER. MAURO GARCIA
MDB

Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB

Joaquina
Vereador - PMDB

Lindomar Guida
Vereador MDB

TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>047/2019</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input checked="" type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Autor:

MOÇÃO DE APLAUSO

Com fulcro no que determinam os artigos 132 e 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, os vereadores subscritores resolvem encaminhar a presente **Moção de Aplauso para Andréia Gonçalves por representar o estado de Mato Grosso no Miss Plus Eco Brasil 2019, evento realizado em Manaus no Amazonas no dia 12 de outubro, sendo eleita Miss Plus Eco Simpatia Brasil 2019.**

Andréia Gonçalves tem 40 anos. entrou no mundo Plus depois de várias tentativas para emagrecer. Resolveu assumir como Plus Size onde trabalha como modelo. Foi eleita a Miss Mato Grosso Plus Size em um concurso online. Hoje trabalha como modelo Plus pouco mais de 3 anos. através deste concurso foi convidada a representar o estado do MT no Miss Plus Eco Brasil 2019. Evento realizado em Manaus no dia 12 de outubro. Disputou com 17 candidatas de sendo elas de 17 estados brasileiros. sendo eleita a Miss Plus Eco simpatia Brasil 2019. Andréia organiza o Miss Sinop Plus Size desde de 2016.

João Francisco Severo
PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Billy Dal Bosco
Vereador - PR

Lindomar Guida
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
 Projeto Decreto Legislativo
 Projeto de Resolução
 Requerimento
 Indicação
 Moção
 Emenda

Nº 161 / 2019

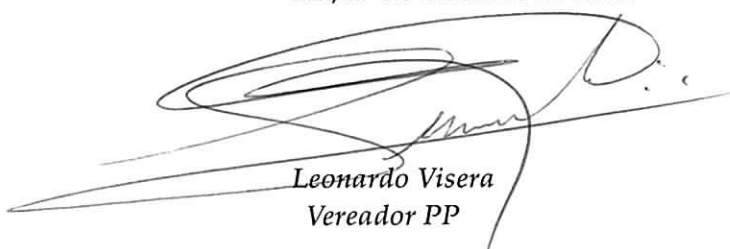
Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA (PP)

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digno-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia o Sr. Astério Gomes – Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, solicitando informações referentes às Emendas Impositivas 2017 e 2018, de minha autoria, dadas pelas Emendas Aditivas 016/2017 e 021/2018, conforme segue

1. *Quais itens das imposições da Emenda Aditiva 016/2017 ao Projeto de Lei 056/2017, foram cumpridos? Se alguma ficou sem execução, favor justificar a motivação. (Favor encaminhar cópias dos documentos comprobatórios)*
2. *Quais itens das imposições da Emenda Aditiva 021/2018 ao Projeto de Lei 052/2018, foram cumpridos? Se alguma ficou sem execução, favor justificar a motivação. (Favor encaminhar cópias dos documentos comprobatórios)*

N. Termos
P. Deferimento
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 17 de Outubro de 2019.


Leonardo Visera
Vereador PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Creditiva</i>	Nº <u>016/2017</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Altera dotação orçamentária do Projeto de Lei nº 056/2017, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às contas abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Escola de Artes.
Dotação: 11.040.0.0.13.392.0022.2.053-44.90.00.00.00-01.00.000300
Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE / Sinop.
Dotação: 11.010.0.0.12.367.0014.2039-33.50.00.00.00-01.00.000100
Valor: R\$ 40.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Orfanato Menino Jesus.
Dotação: 12.010.0.0.08.243.0026.2.098-33.50.00.00.00-01.00.000300
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Projeto Luz do Amanhã - ACOAS.
Dotação: 12.010.0.0.08.244.0026.2.096-33.50.00.00.00-01.00.000300
Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da ONG ONDAS.
Dotação: 12.010.0.0.08.244.0026.2.096-33.50.00.00.00-01.00.000300
Valor: R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	Nº <u>016/2017</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Lar dos Vicentinos.
Dotação: 12.010.0.0.08.241.0026.2097-33.50.00.00.00-01.00.000300
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Conselho da Comunidade de Sinop – CCS.
Dotação: 02.010.0.0.06.122.0002.2008-33.50.00.00.00-01.00.000300
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Aquisição de um equipamento de hidrojateamento, para desentupimento de bueiro.
Dotação: 07.010.0.0.26.451.0029.2116-44.90.00.00.00-01.00.000300
Valor: R\$ 47.937,80

TOTAL: R\$ 137.937,80

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a construção de uma UBS no Camping Club.
Dotação: 14.010.0.0.10.301.0019.1035-44.90.00.00.00-01.02.000200
Valor: R\$ 137.937,80

TOTAL: R\$ 137.937,80

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - Emendas Legislativas
Valor: R\$ 137.937,80



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DO MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input checked="" type="checkbox"/> Emenda <i>Aditiva</i>	Nº <u>016/2017</u>
--	--	--------------------

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.02.00.02.00 – Emendas Legislativas Saúde
Valor: R\$ 137.937,80

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Leonardo Visera
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

APROVADO

Ao Expediente
Sala das Sessões

26 NOV. 2018

1º Secretário

Câmara Municipal de Sinop

RECEBIDO

26 NOV. 2018

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda *Adinij*

Nº 021 / 2018

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Altera dotações orçamentárias do Projeto de Lei nº 052/2018, de autoria do Poder Executivo.

Fundamentado no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, adiciona-se às ações abaixo descritas, maior dotação orçamentária:

ÁREAS DIVERSAS

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Comunitária de Orientação e Aprendizagem ao Adolescente de Sinop - ACOAS
Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Valor: R\$ 40.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro de Acolhimento, Orientação e Proteção ao Adolescente de Sinop - CAOPA
Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Centro Social Menino Jesus - Orfanato Menino Jesus
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Comunidade Esperança Maria de Nazaré
Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Conselho Comunitário de Segurança de Sinop - CONSEG
Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção do Conselho da Comunidade de Sinop - CCS
Valor: R\$ 5.000,00

LM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº _____ / _____

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Obra Unida Sociedade São Vicente de Paulo – Lar Vicentino
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Organização Multifuncional de Desenvolvimento e Auxílio Social – OMDAS
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Fundação Livre para Viver – Funvida/Ebenézer
Valor: R\$ 5.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Surdos e Mudos de Sinop - ASSINOP
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a aquisição de 02 (dois) caçambões para utilização nos ecopontos
Valor: R\$ 47.126,67

TOTAL: R\$ 157.126,67

SAÚDE

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação de Senhoras de Rotarianos/ASR – Casa da Amizade
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Filhas de São Camilo – Lar dos Idosos Madre Vannini
Valor: R\$ 50.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção da Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop - APAMS
Valor: R\$ 10.000,00

Ação: Alocação de recursos financeiros para a manutenção Rede Feminina de Combate ao Câncer de Sinop - REFECES
Valor: R\$ 5.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Plenário das Deliberações

- Projeto de Lei
- Projeto de Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº _____ / _____

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA

Ação: Alocação de recursos financeiros para o Consórcio Intermunicipal de Saúde Teles Pires – Cirurgias Eletivas
Valor: R\$ 82.126,67

TOTAL: R\$ 157.126,67

Anulando parcialmente as seguintes contas:

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.00.00.03.00 - Emendas Legislativas
Valor: R\$ 157.126,67

04.010.00.99.999.9999.9.999- RESERVA DE CONTIGENCIA
9.9.99.00.0000- Reserva de Contingência
Fonte: 0.1.02.00.02.00 – Emendas Legislativas Saúde
Valor: R\$ 157.126,67

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Leonardo Visera
Vereador

Adm - i


Leonardo Visera
[Handwritten signatures and scribbles]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>162,2019</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO


AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Mato Grosso, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Exmo. Sr. Gerson Danzer – Secretário de Saúde, requerendo as seguintes informações a respeito das filas de espera no Setor de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde para a realização de exames:

1. *Relação que discrimine os tipos de exames demandados, quantas pessoas estão na fila aguardando e o custo unitário para a realização. (Não estamos solicitando a relação com a identificação de quem está na fila de espera, mas apenas a quantidade de pessoas que aguardam)*
2. *Relação que discrimine quais exames possuem convênio para sua realização e quais não possuem.*

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 21 de outubro de 2019.

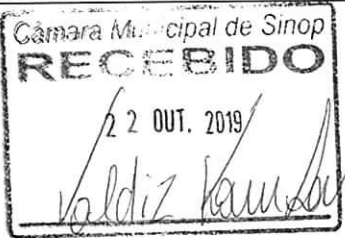

ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador – PSDM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>163,2019</u>
---	---	--------------------

Autor: **VEREADOR ADENILSON ROCHA**

AO EXMO. SR. REMÍDIO KUNTZ
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer ao Exmo. Sr. Remídio Kuntz – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente expediente à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Astério Gomes – Secretário de Planejamento, Finanças e Orçamento, solicitando informações sobre a destinação das emendas impositivas de 2019:

I – Cópia dos empenhos e dos repasses das Emendas Impositivas indicadas pelo Vereador Adenilson Rocha, conforme aprovado na 40ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Sinop, em 26 de Novembro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,



ADENILSON ROCHA
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP **RETRABALHADO**

ESTADO DE MATO GROSSO em

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

14 / 10 / 2019
10

1º SECRETÁRIO

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 10 OUT. 2019 <i>Edilson Rocha Ribeiro</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>711,2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a poda dos galhos de árvore existentes na Rua dos Cajueiros cruzamento com a Rua das Violetas, Setor Comercial.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Senhor Daniel Brolese, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a poda dos galhos de árvore existentes na Rua dos Cajueiros cruzamento com a Rua das Violetas, Setor Comercial. As árvores em questão estão em um espaço público (calçadas) e por serem de grande porte precisam de uma poda profissional, porque atualmente os galhos das mesmas estão envergando e caindo sobre os carros que passam na avenida e na rua. Evitando assim problemas futuros, como queda de galhos e até acidentes de trânsito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Hedvaldo Costa
HEDVALDO COSTA
Vereador - PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	Nº <u>719 / 2019</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a poda dos galhos de árvore existentes na Avenida dos Ingás, Bairro Jardim Paraíso III.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após a anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente indicação à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Senhor Edilson Rocha Ribeiro, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de providenciar a poda dos galhos de árvore existentes na Avenida dos Ingás, Bairro Jardim Paraíso III. As árvores em questão estão em um espaço público (canteiro central) e por serem de grande porte precisam de uma poda profissional, porque atualmente os galhos das mesmas estão envergando e caindo sobre os carros que passam na avenida e na rua. Evitando assim problemas futuros, como queda de galhos e até acidentes de trânsito.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

HEDVALDO COSTA
Vereador - RR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES


	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 15 OUT. 2019 <i>Boldiz Kamellu</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>720</u>, 2019</p>
--	---	--	----------------------------

Autor: Vereador Billy Dal Bosco

Indica a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli, Prefeita Municipal, com Cópia ao Sr^o. Edilson Ribeiro Rocha, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de Sinop Estado de Mato Grosso, a necessidade de limpeza dos canteiros e vala em toda extensão da Avenida Amélia.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação a Exma. Sr^a. Rosana Martinelli Prefeita Municipal com cópia ao Sr^o. Edilson Ribeiro Rocha, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, de Sinop Estado de Mato Grosso. A necessidade de limpeza nos canteiros e valas em toda extensão da Avenida Amélia, assim sendo solicitamos o apoio dessa conceituada Secretaria para atendimento dessa demanda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM, 15 DE OUTUBRO DE 2019.


Billy Dal Bosco
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>721</u> / 2019</p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Indica ò Exmo. Sr. Gilson de Oliveira – Prefeito Municipal em exercício, ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o patrolamento e cascalhamento na Rua Maceió.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ò Exmo. Sr. Gilson de Oliveira – Prefeito Municipal em exercício, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o patrolamento e também o cascalhamento na Rua Maceió.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

REMÍDIO KUNTZ
Vereador – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 16 OUT. 2019 <i>Remídio Kuntz</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>7221/2019</u></p>
--	--	--	----------------------------

Autor: VEREADOR REMÍDIO KUNTZ

Indica o Exmo. Sr. Gilson de Oliveira – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e o Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a construção de um quebra-molas na Rua Jesuitas no Bairro Jardim América.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sr. Gilson de Oliveira – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e o Sr. Edilson Rocha Ribeiro, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de um Quebra-Molas, no início da Rua Jesuitas no Bairro Jardim América.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

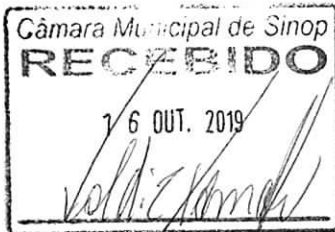
Em,

REMÍDIO KUNTZ
Vereador – PR



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 723 / 2019

Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Indica ao Exmo. Sr. Gilson de Oliveira – Prefeito em exercício, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o recapeamento da malha asfáltica da Avenida Principal do bairro Menino Jesus II, em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Gilson de Oliveira – Prefeito em exercício, com cópia ao Sr. Edilson Roca Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar o recapeamento da malha asfáltica da Avenida Principal do Bairro Menino Jesus II, em Sinop.

Condutores tem reclamado da malha asfáltica do logradouro em questão. E em visita *in loco* constatamos a necessidade de realizar o recapeamento. A via é uma das principais do bairro e muito movimentada, principalmente no horário de pico, por ser rota de ligação a rodovia BR-163. A avenida está tomada por desgastes por conta da ação do tempo, que colocam em risco a vida de condutores, principalmente motociclistas.

Tais problemas só serão solucionados com o recapeamento total da malha. Diante disso, solicito que nosso pedido seja atendido.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de Outubro de 2019.**

**Leonardo Visera
Vereador – PP**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>724</u> / <u>2019</u>
--	---	-----------------------------

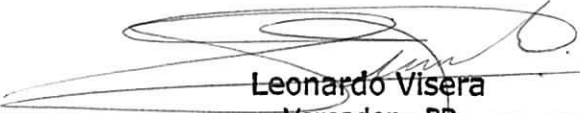
Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Indica ao Exmo. Sr. Gilson de Oliveira – Prefeito em exercício, com cópia à Sra. Marilene Felicitá Savi – Secretária Municipal de Administração e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de incluir retornos nos dois sentidos da via, no projeto de duplicação da Avenida Bruno Martini, para acesso ao condomínio São Lucas, em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Gilson de Oliveira – Prefeito em exercício, com cópia à Sra. Marilene Felicitá Savi – Secretária Municipal de Administração e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de incluir retornos nos dois sentidos da via, no projeto de duplicação da Avenida Bruno Martini, para acesso ao condomínio São Lucas, em Sinop.

Atendendo a pedidos de moradores, trazemos ao conhecimento dos senhores a preocupação da população da comunidade São Lucas em relação ao trajeto a ser percorrido, aumentando a distância, para terem acesso ao centro da cidade.

Sugerimos que sejam feitos dois retornos nesta via que consta no projeto básico, do processo licitatório, de modalidade Concorrência Pública 008/2019, que está com data prevista para abertura no dia 21 (vinte e um) de Outubro do decorrente ano.


Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei
<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução
<input type="checkbox"/> Requerimento
<input checked="" type="checkbox"/> Indicação
<input type="checkbox"/> Moção
<input type="checkbox"/> Emenda | Nº <u>724</u> / 2019 |
|---|----------------------|

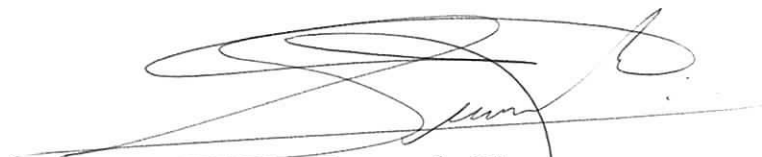
Autor: VEREADOR LEONARDO VISERA - PP

Ainda elencamos que no projeto básico, existe um retorno para quem vêm do aeroporto sentido centro, entretanto esse acesso se encontra em frente à estrada que da ligação à comunidade. Ressaltamos que o cruzamento se tornará perigoso para os condutores.

Sugerimos que esse acesso fosse transferido um pouco mais para frente. Assim existiria dois retornos, um em cada sentido, aumentando a segurança no tráfego, e deixando funcional a rota de tráfego da população que reside naquela localidade.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de Outubro de 2019.



Leonardo Visera
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 17 OUT. 2019 <i>Aloiz Kametch</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>725/2019</u></p>
--	--	--	---------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevizan – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e ao Sr. Edílson Ribeiro Rocha – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de instalar redutor de velocidade/quebra-molas, na Rua Barra do Garças e Rua porto Alegre, que fica localizada no Jardim Araguaia.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevizan – Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano e ao Sr. Edílson Ribeiro Rocha – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de instalar redutor de velocidade/quebra-molas, na Rua Barra do Garças e Rua porto Alegre, que fica localizada no Jardim Araguaia.

A referida Indicação se faz necessitaria devido ao grande fluxo de veículos e caminhões, que utilizam a referida via.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora-PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 17 OUT. 2019 <i>[Assinatura]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>72612019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Ademir Debortoli – Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a Sr. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade e importância de realizar a Campanha Agosto Lilás e o “Programa Maria da Penha vai à Escola” no âmbito do Município de Sinop-MT, conforme anteprojeto apenso.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Ademir Debortoli – Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e a Sr. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade e importância de realizar a Campanha Agosto Lilás e o “Programa Maria da Penha vai à Escola” no âmbito do Município de Sinop-MT, conforme anteprojeto apenso.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Institui a Campanha Agosto Lilás e o “Programa Maria da Penha vai à Escola”, no âmbito do Município de Sinop-MT e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais aprovou, e a Prefeita aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído a campanha Agosto Lilás e o “Programa Maria da Penha vai à Escola”, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto no Município de Sinop-MT.

Parágrafo único. A Campanha Agosto Lilás será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. A Campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

Art. 3º. A Campanha prevê a realização, no âmbito do Município de Sinop-MT, de ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público em geral.

Art. 4º. O “Programa Maria da Penha vai à Escola”, consiste em ações educativas voltadas ao público escolar, contemplando alunos da rede municipal.

Parágrafo único. Mediante termo de cooperação as ações poderão ser estendidas às escolas privadas e às Instituições de Ensino Superior.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal por meio do órgão competente poderá realizar as atividades previstas nos artigos 3º e 4º desta Lei, podendo fazê-las de forma articulada com os organismos municipais de políticas para mulheres, podendo firmar parcerias e convênios com instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direitos e conselhos de classe.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará essa Lei no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Professora Branca
Vereadora - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

A Campanha Agosto Lilás e o Programa Maria da Penha vai à Escola visa sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha, Lei no 11.340, de 7 de Agosto de 2006.

O “Programa Maria da Penha vai à Escola”, é de extrema relevância, tendo em vista que nas escolas é que se devem estimular as reflexões sobre o combate à violência contra as mulheres, já que muitas das vezes esses alunos são testemunhas desse fato, conscientizar os estudantes acerca da importância e do respeito aos direitos humanos e orientar sobre a necessidade de denunciar os casos de violência vivenciados é uma medida que fará com que esses alunos tornem cidadãos conscientes de seus direitos e deveres.

Importante destacar que a Lei Maria da Penha prevê expressamente a realização de campanhas educativas e a divulgação da lei; vejamos:

“**Art. 8º.** A política pública que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher far-se-á por meio de um conjunto articulado de ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de ações não-governamentais, tendo por diretrizes:

V – a promoção e a realização de campanhas educativas de prevenção da violência doméstica e familiar contra a mulher, voltadas ao público escolar e à sociedade em geral, e a difusão desta Lei e dos instrumentos de proteção aos direitos humanos das mulheres;”.

Com o objetivo de evitar que a violência doméstica e familiar ocorra, a proposta é articular uma série de ações preventivas, falando para a sociedade em geral que violência contra a mulher é crime e, especificamente, para jovens e adolescentes, que toda mulher tem direito a viver uma vida sem violência. Busca-se medidas para prevenir a violência contra a mulher, porém, não cria uma data específica para potencializar essas medidas, que é o objetivo da presente proposição na ocasião da Campanha do Agosto Lilás, sem contar que não trata de maneira incisiva da Lei Maria da Penha, fato este que deixa claro que as leis citadas complementam o Projeto em questão, e este intensifica os objetos elencados leis que estão em vigor.

Ainda que a campanha Agosto Lilás e o programa Maria da Penha vai à Escola já existam e vêm sendo desenvolvidos no âmbito Municipal, os mesmos não estão positivados por meio



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i>	Nº _____ / _____
--	---	------------------

Autor: VEREADORA PROFESSORA BRANCA

de Lei, o que demonstra a necessidade de aprovação deste projeto, sobretudo quando se vê os resultados alcançados com as referidas iniciativas.

Assim, considerando a importância deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

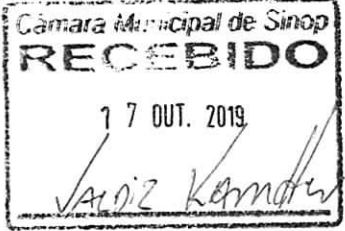
Professora Branca
Vereadora - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>727 / 2019</u>
--	---	---	----------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica ao Exmo. Sr. Ulysses Moraes – Deputado Estadual, a necessidade de destinação de recursos junto a Secretaria de Estado de Educação para a construção da cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual Paulo Freire em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Ulysses Moraes – Deputado Estadual, a necessidade de destinação de recursos junto a Secretaria de Estado de Educação para a construção da cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual Paulo Freire em Sinop.

Indico a necessidade de destinação de recursos junto a Secretaria de Estado de Educação para a construção da cobertura da quadra de esportes da Escola Estadual Paulo Freire em Sinop, que atualmente tem prejudicado muito a prática esportiva nesta unidade escolar, tanto no período da chuva quanto no período da seca devido a alta temperatura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,



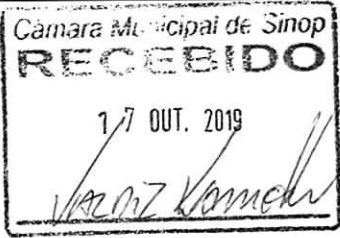
ADENILSON ROCHA
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>728 / 2019</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADENILSON ROCHA

Indica ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco – Deputado Estadual, a necessidade de destinação de Recursos junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer para a construção de um autódromo em Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Dilmar Dal Bosco – Deputado Estadual, a necessidade de destinação de Recursos junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer para a construção de um autódromo em Sinop.

Indico a necessidade de destinação de Recursos junto a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer para a construção de um autódromo em Sinop, para a realização de competições de velocidade ou performance em geral, de veículos automotores que incluem desde carros, caminhões, motocicletas e outros veículos especialmente modificados. Além dos fãs do automobilismo, o espaço vai poder receber eventos e shows, tornando-se um complexo turístico. Representantes de entidades ligadas ao automobilismo e eventos afirmam que a cidade perde muito com turismo, eventos e empregos, por não existir um complexo dessa magnitude no município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



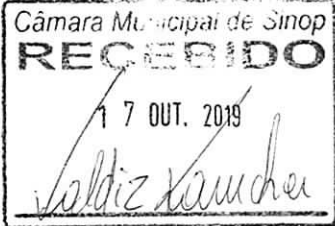
ADENILSON ROCHA
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>729 / 2019</u>
---	---	----------------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica ao Exmo. Sr. Gilson de Oliveira – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito, a necessidade de manutenção da pintura de sinalização viária na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, entre a Avenida Alexandre Ferronato e a Avenida Integração.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Gilson de Oliveira – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito, a necessidade de manutenção da pintura de sinalização viária na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, entre a Avenida Alexandre Ferronato e a Avenida Integração.

A indicação atende ao pedido do munícipe Sr. João Paulo. O desgaste da sinalização prejudica os condutores. A iniciativa visa a segurança dos munícipes, podendo evitar acidentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17.10.2019


ÍCARO FRANCIO SEVERO
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº 730 / 2019
--	---	---------------

Autor: VEREADOR ÍCARO FRANCIO SEVERO

Indica ao Exmo. Sr. Gilson de Oliveira – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de pavimentar, construir e sinalizar uma rotatória no entroncamento da Avenida Integração com a Avenida José Leovaldir Faganelo e a futura Avenida Pedro Osipi, conforme projeto apenso.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Gilson de Oliveira – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras, a necessidade de pavimentar, construir e sinalizar uma rotatória no entroncamento da Avenida Integração com a Avenida José Leovaldir Faganelo e a futura Avenida Pedro Osipi, conforme projeto apenso.

Conforme mostra a imagem anexa à presente indicação, já há projeto dessa rotatória, sendo necessário apenas a execução da obra. Além das empresas existentes no LIC Norte, essa melhoria deve atender aos anseios de novos loteamentos que estão saindo na região, bem como da Comunidade Brígida – cujo acesso se dá por ali.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 17.10.2019


ÍCARO FRANCIO SEVERO

Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

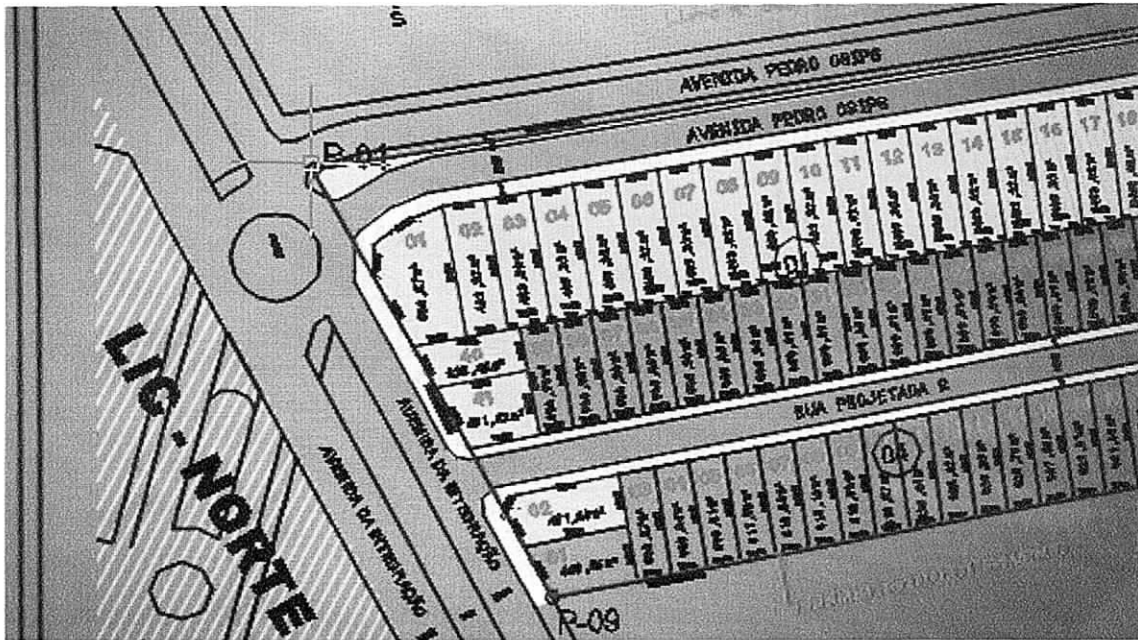
ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 730/2019

Autor:





CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 17 OUT. 2019 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>731, 2019</u></p>
--	--	----------------------------

Autor Vereador: TONINHO BERNARDES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de contruir um retorno na Estrada Claudete no Cruzamento com a Rua Terra Roxa.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário de Trânsito e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a **necessidade de contruir um retorno na Estrada Claudete no Cruzamento com a Rua Terra Roxa.**

O pleito justifica-se pelo fato de que no presente local existe um grande o fluxo de trânsito, e não existe um retorno, somente a rotatória em frente a Faculdade de Tecnologia, por tal motivo é necessario a construção de um retorno para auxiliar no fluxo de trânsito daquele local.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

[Handwritten Signature]
TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 17 OUT. 2019 <i>Aloiz Martinelli</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>732,2019</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de construir uma boca de lobo na Rua das Violetas em proximo ao lote numero 1748.

Fundamentado com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digne-se remeter o presente expediente a Ilustríssima Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro (Ticola) - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de construir uma boca de lobo na Rua das Violetas em proximo ao lote numero 1748.

O presente pleito justifica-se, pelo fato de que local em comento não existe uma boca de lobos para escoar as águas da chuva o que causa o alagamento da via, provocando risco de acidentes, bem como para proliferação de doenças, por tal motivo ressalta-se a necessidade dos serviços.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

TONINHO BERNARDES
TONINHO BERNARDES
VEREADOR - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 17 OUT. 2019 <i>Joaninha</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº 733/2019</p>
---	--	--------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de revitalizar a área externa do Ginásio Olímpico José Carlos Pasa.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de revitalizar a área externa do Ginásio Olímpico José Carlos Pasa.

Os trabalhos de revitalização consistirão na instalação de bancos e lixeiras no entorno da pista de skate e próximo à pista de caminhada; iluminação da pista de skate; instalação de luminárias; reforma e ampliação de calçadas; pinturas das quadras e arquibancadas e instalação de telas no entorno dos campos de futebol e quadras.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Joaninha
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>734/2019</u>
---	---	--------------------

Autor: VEREADOR JOANINHA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalar aparelhos de ginástica adaptados para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida nas academias públicas ao ar livre.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal e à Sra. Veridiana Paganotti - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de instalar aparelhos de ginástica adaptados para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida em academias públicas ao ar livre.

A presente propositura objetiva essencialmente promover a inclusão e estimular a prática de exercícios físicos regulares para pessoas com mobilidade reduzida, garantindo que todos tenham acesso à prática de esportes a aos momentos de lazer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



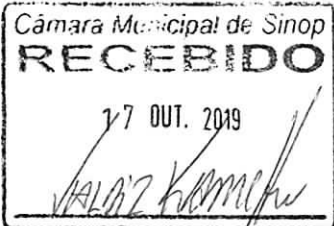
Joaninha
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>735, 2019</u>
---	---	---------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer um estudo para mudar de lugar o Centro Integrado de Circular.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, e ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de fazer um estudo para mudar de lugar o Centro Integrado de Circular localizado na Avenida das Itaúbas: 1º) Reurbanizar o local; 2º) Deixar só ponto de ônibus; 3º) Readequar a drenagem do local; Colocar novo terminal em área pública na região da Avenida André Maggi.

Tem como justificativa dar melhor trafegabilidade aos ônibus, onde atualmente as manobras provocam riscos de acidentes, devido ao grande fluxo de veículos e pessoas que transitam no local.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


MARIA JOSE DA SAÚDE

Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 17 OUT. 2019 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>736 / 2019</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor:

VEREADORA MARIA JOSE DA SAÚDE

Indica a Exma Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento e a limpeza da vala na Avenida das Itaúbas, no trecho compreendido entre a Rua dos Cajueiros com a Avenida das Palmeiras.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia Edilson Ribeiro Rocha – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade do fechamento e a limpeza da vala na Avenida das Itaúbas, no trecho compreendido entre a Rua dos Cajueiros com a Avenida das Palmeiras. Tem como justificativa amenizar problemas acerca da proliferação de doenças e muitos entulhos jogados dentro da vala.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

[Handwritten Signature]
MARIA JOSE DA SAÚDE
Vereadora MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 17 OUT. 2019 <i>Vitoriz Komar</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>737/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura, ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpar e recuperar o Ginásio de Esportes Violetas, situado na rua das Begônias Nº40 do Bairro Jardim Violetas.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requieiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias a Sra. Veridiana Paganotti – Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura, ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de limpar e recuperar o Ginásio de Esportes Violetas, situado na rua das Begônias Nº40 do Bairro Jardim Violetas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Lindomar Guida
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 17 OUT. 2019 <i>Valdir Kneul</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>738 / 2019</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR JORCIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de estabelecer um cronograma de recuperação de vias urbanas pavimentadas, em detrimento de buracos decorrentes do período chuvoso.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de estabelecer um cronograma de recuperação de vias urbanas pavimentadas, em detrimento de buracos decorrentes do período chuvoso.

As vias pavimentadas sofrem acentuado processo de deterioração com o rigoroso regime chuvoso, em especial as Avenidas que possuem tráfego intenso. Ante ao exposto, e constatado nas vias urbanas, solicitamos que a secretaria estabeleça um cronograma de modo a atender todos os bairros, desde os mais próximos, até os mais distantes.

Ante a importância da demanda, contamos com apoio dos nobres pares, e com a sensibilidade e presteza do executivo municipal, antecipadamente agradecemos o deferimento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>739,2019</u>
--	---	--------------------

Autor: VEREADOR JORCIR TESTA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar uma faixa elevada na Rua das Nogueiras, entre a Rua dos Lírios e Rua das Primaveras.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli - Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Rocha Ribeiro - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos e ao Sr. Roberto Trevisan - Secretário Municipal de Transito e Transportes Urbanos, a necessidade de implantar uma faixa elevada na Rua das Nogueiras, entre a Rua dos Lírios e Rua das Primaveras.

O referido logradouro situa-se no centro comercial, em uma região de alta densidade lojista, e conseqüentemente, alto fluxo de pedestres. Na Rua das Nogueiras, uma via de alto fluxo de veículos, constantemente há relatos de excesso de velocidade, sendo necessário elementos de controle de velocidade do tipo barreira fixa, portanto sugerimos faixa elevada, com recuo próximo a Rua das Primaveras.

Ante a importância da demanda, contamos com apoio dos nobres pares, e com a sensibilidade e presteza do executivo municipal, antecipadamente agradecemos o deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


Joacir Testa
Vereador - PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	Nº <u>740, 2019</u>
--	--	---------------------

Autor: VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Ribeiro Rocha – Ticola, da necessidade realizar a jardinagem no canteiro central da Av. Avenida Senador Jonas Pinheiro (antiga Perimetral Norte), no entorno da pista de caminhada existente na avenida.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Edilson Ribeiro Rocha – Ticola, da necessidade realizar a jardinagem no canteiro central da Av. Avenida Senador Jonas Pinheiro (antiga Perimetral Norte), no entorno da pista de caminhada existente na avenida. Trata-se de um pedido que vai promover o bem estar dos moradores e frequentadores da Av. Avenida Senador Jonas Pinheiro que atualmente caminham no meio da poeira por causa da terra existente no canteiro central.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em, 16 de outubro de 2019.

Luciano Chitolina
Vereador do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>741</u>, 2019</p>
--	--	----------------------------

VEREADOR LUCIANO CHITOLINA

**Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli –
Prefeita Municipal, com cópia a Secretária
Municipal de Administração, Sra. Marilene
Felicita Savi, a necessidade de criar no
organograma municipal o cargo de Engenheiro
de Segurança no Trabalho conforme especifica.**

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho requerer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se a encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia a Secretária Municipal de Administração, Sra. Marilene Felicita Savi, a necessidade de criar no organograma municipal o cargo de Engenheiro de Segurança no Trabalho. Conforme verificado atualmente a Prefeitura Municipal já possui em seu quadro funcional servidores com especialização na Segurança do Trabalho, porém estes profissionais não atuam na área e por outro lado o município tem contratado pessoas e empresas terceirizadas para desempenhar esta função. A presente indicação tem como objetivo sugerir a prefeitura que crie um mecanismo para que os servidores já existentes possam fazer esse trabalho recebendo valores menos expressivos dos que já são pagos atualmente resultando na economia para os cofres públicos.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 16 de outubro de 2019.**

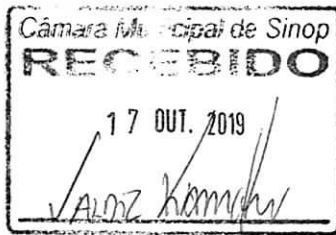
LUCIANO CHITOLINA
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES



- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 742 / 2019

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ticola – Secretário Municipal de Obras, a necessidade do termino da rotatória da Avenida Figueiras com Avenida dos Ingás próximo a Unemat.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Edilson Ticola – Secretário Municipal de Obras, a necessidade do termino da rotatória da Avenida Figueiras com Avenida dos Ingás, próximo a Unemat.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO

Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 17 OUT. 2019 <i>[Handwritten Signature]</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>743/2019</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica a Exma. Sra. Rosana Martinelli –
Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto
Trevisan , a necessidade de divulgação de
informações referente á aplicação derivadas de
multa de trânsito aplicadas no Município de
Sinop

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer que após
anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria a Exma. Sra.
Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópia ao Sr. Roberto Trevisan , a necessidade de
divulgação de informações referente á aplicação derivadas de multa de trânsito aplicadas no
Município de Sinop

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,


DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

		<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	Nº <u>744, 2019</u>
--	---	--	---------------------


Autor: VEREADOR LINDOMAR GUIDA

Indica à Exma. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias a Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de fazer um levantamento das calçadas rebaixadas na parte central da cidade.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria à Exmo. Sra. Rosana Martinelli – Prefeita Municipal, com cópias ao Sr. Roberto Trevisan – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade de fazer um levantamento das calçadas rebaixadas na parte central da cidade. Haja visto que existe muitas calçadas rebaixadas onde não a entrada e saída, uma vez que com o passar do tempo muitos destes imóveis mudaram suas edificações e não corrigiram suas calçadas, prejudicando assim o estacionamento de veículos na parte central.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,



Lindomar Guida
Vereador - PMDB